



PORTARIA Nº 11.18.03/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR QUE SE AFASTAR, POR DIA OU POR PERÍODO SUPERIOR A 6 (SEIS) HORAS, DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE DENTRO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Beberibe/CE, Sr. Francisco Rebouças Lima, de acordo com a Resolução nº 14, de 06 de novembro de 2025, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede-se ao Vereador David Nascimento da Silva (Vereador David do Parajuru), matrícula nº 0060451, o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em virtude de sua participação no evento em Comemoração ao Dia do Vereador, promovido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece), realizado em 18 de novembro de 2025, na sede da entidade em Fortaleza/CE, conforme previsão do artigo 7º da Resolução nº. 009, de 03 de março de 2023, alterada pela Resolução nº 14, de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º - A efetiva participação do vereador constitui condição imprescindível para o recebimento da verba indenizatória, devendo ser comprovada por meio de declaração emitida pelo órgão público idealizador do evento ou certificado de presença.

Art. 3º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias Pessoal Civil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Em 18 de novembro de 2025.

Francisco Rebouças Lima
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE
BEBERIBE**

Extracto de Publicação

Publicado em: 18/11/2025

Referente a: Comemoração ao dia
do vereador que afas-
tar por dia ou período superi-
or

Servidor Matrícula N. 60495

Rebeca Kanta



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **PORTARIA Nº 11.18.03/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**, que “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR QUE SE AFASTAR, POR DIA OU POR PERÍODO SUPERIOR A 6 (SEIS) HORAS, DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE DENTRO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO CEARÁ**”, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Câmara Municipal de Beberibe/CE., na data de 18 de novembro de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe/CE, 18 de novembro de 2025.


Aurivan Junior Paulo de França
Diretor Financeiro